



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 20/10/2026

Edição nº 500/Ano 2026

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	2
GABINETE DO PREFEITO	2
PORTARIA Nº460/2026	2
PORTARIA Nº461/2026	2
PORTARIA Nº 462/2026	2
PORTARIA Nº 463/2026	3
PORTARIA Nº 464/2026	3
PORTARIA Nº 465/2026	3
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2026	4

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARAGOGI:12248522000196
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1: Videoconferencia; 29056741000176; AC
SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE MARAGOGI:12248522000196
Date: 2026-10-20T13:00:00-0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº460/2026

(de 20 de outubro de 2026)

EXONERAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR a senhora **Ana Lúcia Vanderlei Cavalcanti Lemos**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº xxx.222.xxx-80, do Cargo de Provimento em Comissão de **Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro**, cargo em comissão CC2, subordinada à **Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Abastecimento e Agroindústria**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, ao 20º(vigésimo) dia do mês de outubro de 2026.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 714dcab9-9765-49ae-ba4f-1e57933d34b4

PORTARIA Nº461/2026

(de 20 de outubro de 2026)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho

de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **Ana Lúcia Vanderlei Cavalcanti Lemos**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº xx.222.xxx-80, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretora de Apoio Administrativo**, cargo em comissão CC4, subordinada à **Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Abastecimento e Agroindústria**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, ao 20º(vigésimo) dia do mês de outubro de 2026.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 2e8ae419-1705-4724-8a84-ea22eba81b97

PORTARIA Nº 462/2026

(de 20 de outubro de 2026)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no Período de 21/10/2026 a 21/01/2027, sendo o período de aquisição de 16 de maio de 2019 a 16 de maio de 2024, a Sra. **MARIA FRANCISCA DE SIQUEIRA MARTINS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.845.***.10, conforme Processo nº 1.700/2026, matrícula 944, Funcionária Pública Efetiva no Cargo de Professora 1º Grau Maior, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A Licença PRÊMIO por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2026.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas





Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 00c85b00-1895-4016-a4d3-a89522affede

PORTARIA Nº 463/2026

(de 20 de outubro de 2026)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no Período de 21/10/2026 a 21/01/2027, sendo o período de aquisição de 12 de março de 2008 a 16 de maio de 2013, a Sra. **MARIA JOSÉ BARBOSA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº ***.165.***-53, conforme Processo nº 2.107/2026, matrícula 708, Função Pública Efetiva no Cargo de Professora 1º Grau Menor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A Licença **PRÊMIO** por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2026.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: a8b64f5f-365e-44b7-b253-13bc138a1e96

PORTARIA Nº 464/2026

(de 20 de outubro de 2026)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no Período de 21/10/2026 a 21/01/2027, sendo o período de aquisição de 01 de julho de 2014 a 01 de julho de 2019, a Sra. **AZENATE PORTELA MACHADO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº ***.811.***-91, conforme Processo nº 1.935/2026, matrícula 312, Função Pública Efetiva no Cargo de

Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A Licença **PRÊMIO** por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2026.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 5264d3b2-9efa-4404-82b4-439ebef22ae8

PORTARIA Nº 465/2026

(de 20 de outubro de 2026)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43 e com base na Lei nº 188/95, de 31 de maio de 1995, artigo 217 e Lei 610/2017, de 19 de julho de 2017, artigo 4º, inciso II, conforme a Lei nº 8.213/91, de 24 de julho de 1991, Artigos 39,71 e 106 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA MATERNIDADE**, no período de aquisição de 13 de outubro de 2026 a 09 de fevereiro de 2027, à Sra. **ANIKELY MARIA LAURINDO DE LIMA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº ***.901.***-18, funcionária Contratada no Cargo de Ajudante de Sala, Matrícula nº 2012093, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A Licença **MATERNIDADE** de 120 (cento e vinte) dias, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2026.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 81dd1536-879f-498d-a74b-8d9193ead363





DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1.557/2026
PROCESSO LICITATÓRIO nº 060/2026
CONCORRÊNCIA nº 008/2026

CONTRATANTE: Município de Maragogi/AL, inscrito no CNPJ nº 12.248.522/0001-96.

CONTRATADA: FW CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS MARITISMOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.235.967/0001-18.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de sistema de balizamento náutico de uso

restrito, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários à demarcação de áreas exclusivas para banhistas e corredores de entrada e saída de embarcações nas praias do Município de Maragogi/AL.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.627.777,00 (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta e sete reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 001/2025.

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira, pelo contratante, e Kelvin Muniz Costa Jesus, pela contratada.

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: 472b9124-e64d-4b9c-9f85-e904cd9f5053





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE MARAGOGI

Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi – Lei nº 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira
Prefeito de Maragogi

Djalma Juvêncio Lucas Neto
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Marcelo Juliano Coelho de Lima
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Praça Guedes Miranda, nº 30 - Bairro Centro
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL - Palácio das Palmeiras

